



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**



Homologado em 9/3/2017, DODF nº 48, de 10/3/2017, p. 10.  
Portaria nº 87, de 10/3/2017, DODF nº 49, de 13/3/2017, p. 11.

PARECER Nº 40/2017-CEDF

Processo nº 084.000655/2013

Interessado: **Escola Padre Di Francia**

Recredencia, a contar de 27 de agosto de 2013 até 31 de julho de 2023, a Escola Padre Di Francia; e aprova a Proposta Pedagógica da instituição educacional.

**I – HISTÓRICO** – O presente processo, autuado em 27 de novembro de 2013, de interesse Escola Padre Di Francia, situada na QE 42, Área Especial I, Guará II - Distrito Federal, mantida pela Rede Divino Zelo de Educação, com sede na Rua Florianópolis, 1560, Jacarepaguá – Rio de Janeiro, trata da solicitação de credenciamento da instituição educacional, bem como aprovação dos documentos organizacionais, Proposta Pedagógica e Regimento Escolar, fl.1.

A instituição educacional, anteriormente denominada Jardim Cantinho Infantil Padre Di Francia, foi reconhecida pela Portaria 85/1992-SE, passando à condição de credenciada até o ano de 2003, e esteve recredenciada, a partir de 26 de agosto de 2008, pelo prazo de 5 (cinco) anos, nos termos da Portaria nº 189/SEDF, de 4 de junho de 2009. Possui autorização para a oferta da educação infantil: creche, para crianças de dois e três anos de idade; pré-escola, para crianças de quatro e cinco anos de idade; e do ensino fundamental do 1º ao 5º ano.

Insta salientar que o presente processo restou autuado em 27 de novembro de 2013. Considerando a jurisprudência decorrente dos Pareceres nº 31/2012-CEDF e nº 91/2015-CEDF e, ainda, a data de publicação da portaria que recredenciou a instituição educacional, conclui-se que o trâmite correto a ser aplicado, *in casu*, é o de recredenciamento, dada a tempestividade da solicitação, de acordo com o disposto no artigo 107 da Resolução nº 1/2012-CEDF.

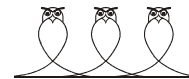
**II – ANÁLISE** – O processo foi instruído e analisado pela equipe técnica da Coordenação de Supervisão, Normas e Informações do Sistema de Ensino - Cosie/Suplav/SEDF, de acordo com o que determina a Resolução nº 1/2012-CEDF.

Destacam-se os seguintes documentos anexados aos autos:

- Requerimento, fl.1.
- Relatório de Melhorias Qualitativas, fls. 90 a 100.
- Laudo de Vistoria para Escolas Particulares, fls. 114 a 116.
- Relatórios de Supervisão *In Loco*, fls. 121 a 130; 134; 185 a 210.



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**



2

- Diligências Cosie/Suplav/SEDF, fls. 131; 136; 211; 221.
- Parecer Técnico-Profissional, fls. 168 e 169.
- Quadro demonstrativo de pessoal técnico-administrativo, de apoio e corpo docente, fls. 215 a 218.
- Relatório Conclusivo de Recredenciamento Cosie/Suplav/SEDF, fls. 224 a 230.
- Diligências CEDF, fls. 237 e 238; 239.
- Regimento Escolar, fls. 241 a 270.
- Proposta Pedagógica, fls. 271 a 307.
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, fl. 308.
- Autorização de Funcionamento, fl. 316.

Das condições físicas da instituição educacional:

- Parecer Técnico-Profissional nº 108/2015 - GINEB, emitido em 16 de julho de 2015, com parecer favorável, fls.168 e 169, após sanadas as pendências apontadas em laudo anterior.
- Autorização de Funcionamento nº 0183/2016, emitida pela Administração Regional do Guará, em 8 de dezembro de 2016, válida por cinco anos, contemplando o ensino ofertado.

Da(s) visita(s) de inspeção *in loco*:

Foram realizadas duas visitas de inspeção *in loco*, em 13 de março de 2014 (fls.121 a 130) e, em 28 de junho de 2016 (fls.185 a 210), quando foram verificadas a estrutura física e pedagógica da instituição educacional, a escrituração escolar, a habilitação dos docentes, além de compatibilizar os documentos organizacionais e o relatório das melhorias qualitativas com a realidade da instituição educacional, sendo prestadas as orientações técnicas necessárias.

Do Relatório de melhorias qualitativas, fls. 90 a 100, destacam-se:

- Quanto ao aprimoramento administrativo e didático-pedagógico, a instituição informatizou a secretaria escolar; ampliou o serviço de atendimento pedagógico com o apoio de uma orientadora educacional junto à coordenação pedagógica; implementou aulas de iniciação a informática com um instrutor e o professor regente para todas as turmas com programas específicos para cada faixa etária; promoveu encontros de formação; desenvolveu projetos, exposições, festas, passeios, dentre outros; e adquiriu brinquedos pedagógicos para as turmas de educação infantil, fls. 92 a 98.



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**



3

- Quanto à qualificação dos recursos humanos, a instituição promove reuniões com o corpo docente e pessoas convidadas para debates sobre temas da área de educação, como alfabetização e letramento, dentre outros temas; assina revista da área pedagógica para o corpo docente; promove encontros de aperfeiçoamento, formação e dinâmica de grupo com todos os colaboradores da instituição, fl. 98.
- Quanto à modernização de equipamentos e instalações, realizou reformas no prédio em geral, comprou armários para sala de leitura e outros ambientes; revitalizou as áreas externas (quadra de esportes, parquinho); instalou câmeras por toda a escola; trocou os quadros de giz por quadros brancos; reformou as carteiras escolares; adquiriu ferramentas didáticas (aparelhos de som, notebook, globo terrestre político, tela para projeção).
- Quanto à realização de atividades que envolvem a comunidade escolar, a instituição desenvolve feiras cultural e literária, dias temáticos, ações sociais e gincanas; oferece atividades extracurriculares para a comunidade local e alunos da escola, como balé, jazz, karatê e futsal; e oferece bolsa parcial, integral e/ou descontos para aquelas famílias com dificuldade em arcar com as mensalidades.

Da Proposta Pedagógica, fls.271 a 307.

A Proposta Pedagógica está de acordo com a legislação vigente e contempla os itens previstos no artigo 174 da Resolução nº 1/2012-CEDF, com destaque para:

- Missão:

Proporcionar ao aluno condições que facilitem seu processo educativo, com um sólido embasamento teórico, para sua formação integral, alicerçada nos valores humanos e cristãos, promovendo relações saudáveis, e empenhando sempre para um ensino de excelência, centrados na “Pedagogia do Amor”, nas diretrizes da Igreja, da Congregação e das Leis Vigentes. (*sic*) (fl. 280)

- Organização pedagógica da educação e do ensino oferecidos, fls. 281 e 282.

A instituição educacional oferta as seguintes etapas de ensino da educação básica:

1. Educação Infantil, observada a idade legal para ingresso, organizada conforme segue :

Creche:

- Maternal I – 2 anos de idade



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**



4

- Maternal II – 3 anos de idade

Pré-escola:

- Infantil IV – 4 anos de idade
- Infantil V – 5 anos de idade

2. Ensino Fundamental - 1º ao 5º ano, observado o Ciclo Sequencial de Alfabetização – CSA, do 1º ao 3º ano.

A Escola Padre Di Francia “adota um olhar para a educação inclusiva de forma interativa, fortalecendo os valores humanos com solidariedade e cooperação. Sempre respeitando o ritmo individual de aprendizagem dos alunos”, fl. 283.

- Organização Curricular, fls. 283 a 288:

O currículo da Educação Infantil é desenvolvido de acordo com a legislação vigente, com a proposta de trabalhar com projetos didáticos e sequências didáticas que envolvam os aspectos cognitivo, emocional e psicomotor da criança; desenvolvendo percepções, coordenação motora, ritmos, linguagem oral e escrita, relações sócio afetivas; e, ainda, trabalho com pesquisas nas áreas de estudos sociais e ciências, matemática, higiene e alimentação.

No ensino fundamental, a organização curricular contempla a base nacional comum e a parte diversificada de acordo com a legislação vigente. Na parte diversificada, a instituição oferece Língua Estrangeira Moderna – Inglês e Ensino Religioso, ambos de caráter obrigatório. A matriz curricular, à fl.287, retrata a organização curricular apresentada pela instituição educacional.

Os temas transversais são trabalhados em todas as etapas e componentes, enriquecendo o conhecimento e contribuindo para a incorporação de valores e práticas sociais no indivíduo, observada a inclusão dos conteúdos dos componentes curriculares obrigatórios da educação básica, em conformidade com os artigos 15 e 19 da Resolução nº 1/2012-CEDF.

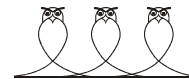
- Processo de acompanhamento, controle e avaliação do ensino e da aprendizagem, fls. 292 a 296:

Segundo a instituição, “[...] a avaliação se destina a obter informações e subsídios capazes de favorecer o desenvolvimento dos alunos e a ampliação dos seus conhecimentos, podendo assim, planejar e redirecionar nosso trabalho pedagógico”, fl.293.

Na educação infantil, a avaliação é feita por meio de portfólio com trabalhos e atividades realizadas no bimestre. No ensino fundamental, os alunos são avaliados por meio



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**



5

de provas escritas, exercícios, trabalhos e outras atividades de cunho pedagógico; sendo realizadas duas avaliações por bimestre em cada componente curricular.

No Ciclo Sequencial de Alfabetização, correspondente aos três anos iniciais do ensino fundamental, não há retenção do 1º para o 2º e deste para o 3º ano do referido ensino, sendo os alunos avaliados também por meio de ficha de acompanhamento individual. A recuperação de estudos é realizada nas formas contínua e final, não sendo permitida progressão parcial com dependência.

O avanço de estudos, a adaptação e o aproveitamento de estudos são previstos, tanto na Proposta Pedagógica quanto no Regimento Escolar e estão de acordo com a legislação vigente, fl.295.

#### Do Regimento Escolar

O Regimento Escolar, fls. 241 a 270, tem a análise e aprovação de competência do órgão próprio da Secretaria de Educação do Distrito Federal, devendo guardar consonância com a Proposta Pedagógica ora aprovada por este Conselho de Educação.

**III – CONCLUSÃO** - Diante do exposto e dos elementos que integram o presente processo, o parecer é por:

- a) recredenciar, a contar de 27 de agosto de 2013 até 31 de julho de 2023, a Escola Padre Di Francia, situada na QE 42, Área Especial I, Guará II - Distrito Federal, mantida pela Rede Divino Zelo de Educação, com sede na Rua Florianópolis, 1560, Jacarepaguá – Rio de Janeiro;
- b) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo a matriz curricular que constitui anexo único do presente parecer.

É o parecer.

Sala “Helena Reis”, Brasília, 7 de março de 2017.

**LUIS CLAUDIO MEGIORIN**  
**Conselheiro-Relator**

Aprovado na CEB  
e em Plenário  
em 7/3/2017

**ÁLVARO MOREIRA DOMINGUES JÚNIOR**  
**Presidente do Conselho de Educação**  
**do Distrito Federal**



Anexo I do Parecer N° 40/2017-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

<b>Instituição Educacional:</b> ESCOLA PADRE DI FRANCIA <b>Etapa:</b> Ensino Fundamental - (1° ao 5° Ano) <b>Turno:</b> Diurno <b>Módulo:</b> 40 semanas <b>Regime:</b> Anual							
Partes do currículo	Áreas do Conhecimento	Componentes Curriculares	Anos				
			Ensino Fundamental I				
			CSA			4°	5°
Base Nacional Comum	Linguagens	Língua Portuguesa	X	X	X	X	X
		Educação Física	X	X	X	X	X
		Artes	X	X	X	X	X
	Matemática	Matemática	X	X	X	X	X
	Ciências da Natureza	Ciências	X	X	X	X	X
	Ciências Humanas	História	X	X	X	X	X
		Geografia	X	X	X	X	X
Parte Diversificada	Língua Estrangeira Moderna – Inglês	X	X	X	X	X	
	Ensino Religioso	X	X	X	X	X	
<b>Total de módulos-Aulas Semanais</b>			<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>
<b>Total de Carga Horária Anual</b>			<b>2.400</b>			<b>800</b>	<b>800</b>
<b>Observações:</b> <ol style="list-style-type: none"><li>O Ciclo Sequencial de Alfabetização corresponde aos três primeiros anos do ensino fundamental (art. 25 da Resolução nº 01/12-CEDF).</li><li>Horários: Matutino: 7h45 às 12h Vespertino: 13h45 às 18h</li><li>A duração do módulo aula é de 60 minutos, perfazendo um total de 20 horas semanais.</li><li>O intervalo para recreação/repouso será de 15 minutos, não computados na carga horária diária.</li><li>A Instituição a cada ano definirá para cada componente curricular a respectiva carga horária. De acordo com as necessidades da clientela.</li></ol>							